NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO:60171642287
Assinado de forma digital por NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO:60171642287
Dados: 2021.09.27 09:02:48 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 14
Rubrica

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Dados: 2021.09.28 09:46:45 -03'00'

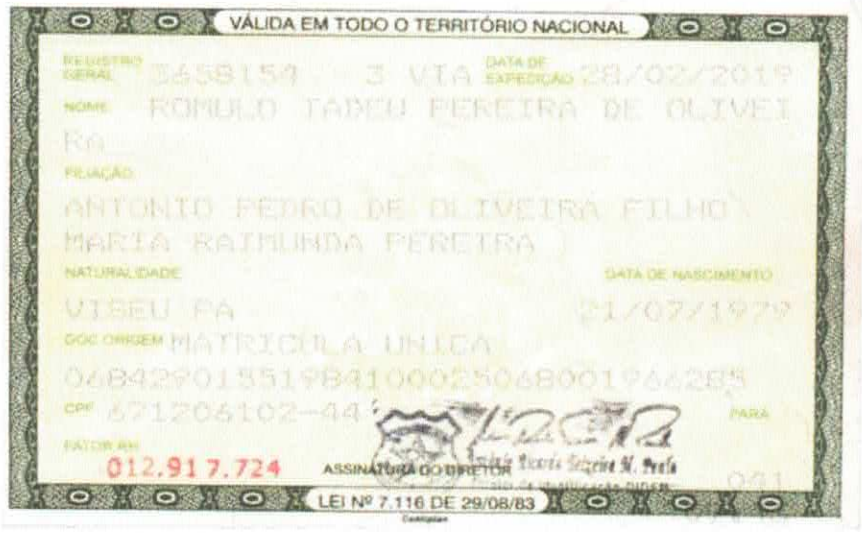

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 55
Rubrica

equatorial

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica / Série B
Nº da Fatura 202012/001445489 001445489
CFOP 5258/5A
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.489-3

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
12/2020	22/01/2021	3008036313

Dados do cliente

ROMULO TADEU PEREIRA DE OLIVEIRA
R. PRINCIPAL S/N VL CURRALI[illegible]
VILA CURRALI[illegible] VISEU PA
Nº Parceiro de Negócio: [illegible]
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B3
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL [illegible]
Classificação: Comerc. Outros Serviços e Ativ
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: [illegible]
Tensão Nom.: 127 V - [illegible]
[illegible]
Nº Medidor: [illegible]
Fator de Potência: 0,00

Datas

Emissão 17/12/2020 Apresentação 15/01/2021 Previsão próxima leitura 15/01/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Custo de disponibilidade			70,51
Adicional Band. Vermelha			3,53
ICMS			25,50
PIS			0,48
COFINS			2,18
Itens Financeiros			
[illegible]			22,43
Parcela (2/15)			229,72
[illegible]			34,07

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 388,22

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	102,00	25,0000	25,50
PIS	76,50	0,6[illegible]	0,48
COFINS	76,50	2,85[illegible]	2,18

Reservado ao Fisco

[illegible]

Período Fiscal

17/12/2020

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONSUMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Informações do consumo do mês • Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	17/11/2020	17/12/2020	30	2758/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	4.878	4.878	0	0,703210

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 18/11 - 30/11 Vermelha : 01/12 - 17/12 • Reservista licenciado após 30/11/15 apresente-se OM de 9 a 16/12/20 (1º ano presencial) ou acesse www.alistamento.eb.mil.br de 1/12/20 a 31/1/21

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
22,40	6,79	28,78	6,34	9,53	28,16	286,23

C. Contrato: 3008036313 Data de Emissão: 17/12/2020 V: [1.1.28.4]

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03091.075105 60155.182177 4 00000000038822

PAGADOR: ROMULO TADEU PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: [illegible]

NOSSO NÚMERO	NÚMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
[illegible]	202012001445489	22/01/2021	R$ 388,22	

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 04.895.728/0001-80

AGÊNCIA/BENEFICIÁRIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 16
Rubrica

Titulo de DOAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0030/2005
PROCESSO Nº 436/2007

O Exmº Srº Louis Alfredo Amin Fernandes. Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará. faz saber que tendo obras sociais da Dioc. de Brag, Paróq. Nº Srª de Nazaré - Viseu residente em praça da Matriz - centro - viseu Pará requerido por DOAÇÃO, de um terreno do patrimônio Municipal com 80:00 Metros de frente 80:00 metros de fundo, lado Direito 120.00 MTRS. lado esquerdo 120:00 Metros, ~~tudo~~ ocupando uma área de 9.600:00 metros quadrados confinantes pela frente com Rua Principal - Vila de Curupaiti - Viseu pelo lado Direito com Travessa da Igreja pelo lado Esquerdo com Cooperativa Vale do Piria e pelos fundos com Rua Cícero Alves.

ARTIGO Nº 1 Havendo sido preenchido as formalidades legais, foi-lhe deferido pelo Prefeito Municipal de Viseu, no dia 12 de fevereiro de 2008.

CARTÓRIO OSCIMAR FERNANDES – 2º Ofício

Av. Visconde do Rio Branco, nº 1.994, Centro – Bragança-Pará-Brasil. Fone 3425 2701 – CEP:68.600-000
Títulos e Documentos - Registro Pessoas Jurídicas - Protesto de título Tabelionato
Paulo José Gonçalves Fernandes
Tabelião

Pedro Lúcio Gonçalves Fernandes
Substituto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 17
Rubrica

1º translado

Livro 210 **Folhas 101**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Obras Sociais da Diocese de Bragança.

SAIBAM, quantos virem este público instrumento de procuração, que aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 2º Oficio, compareceu como outorgante: **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA,** entidade inscrita no CNPJ sob nº 05.321.575/0001-20 (matriz), com sede nesta cidade de Bragança-PA, representada neste ato, por seu vice presidente, Monsenhor **GERENALDO MESSIAS BEZERRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Sacerdote, portador da Cédula de Identidade nº 1477787 SSP-AP e do CPF nº 255.485.902-78, residente e domiciliado á Praça da Catedral, nº 368, bairro Centro, nesta cidade Bragança-PA; reconhecido por mim tabelião, em virtude dos documentos apresentados, do que eu dou fé. E, perante mim, por ele foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **ROMULO TADEU PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade nº 3658154 PC-PA e do CPF nº 671.206.102-44, residente e domiciliado na Vila de Curupaiti, município de Viseu-PA; a quem confere poderes para representar a entidade outorgante, perante o **Banco do Estado do Pará S/A, agencia 0036, da cidade de Viseu-PA, para movimentar conta corrente nº 432488-9, em nome de Obras Sociais da Diocese de Bragança – Paróquia Nossa Senhora do Rosário, sob CNPJ nº 05.321.575/0028-40**, podendo emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, efetuar saque, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar debito em conta relativo á operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, sustar/conta ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, aplicar e efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivo de pagamento no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma pessoa titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consulta de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA, receber e usar cartão de credito e debito, autorizar débitos em conta, movimentar todas as transações através do gerenciado financeiro, efetuar movimentação financeira no RPG e usar, ainda, dos poderes "ad-extra", junto às repartições e autarquias municipais, inclusive casas bancarias, finalmente, tudo praticar, promover e assinar, para o fiel e cabal desempenho do presente mandato e substabelecer. Procuração feita sob minuta apresentada. E, de como assim disse dou fé. Ficam dispensadas as testemunhas. a) Paulo Jose G. Fernandes, Tabelião Oficial. Bragança-PA, 23 de fevereiro de 2021. Era o que continha nesta procuração. Eu, _____, Tabelião Oficial, que esta conferi, a subscrevo e assino em público e raso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
PROCURAÇÃO PÚBLICA
Série: I
Nº 000.050.533

Cartório Oscimar Fernandes
2º Ofício - Bragança-PA
Tabelião
Paulo José G. Fernandes

Bragança-PA, 23 de fevereiro de 2021.
Em testemunho da verdade

Paulo José Gonçalves Fernandes
Tabelião

CARTÓRIO OSCIMAR FERNANDES – 2º Ofício

Av. Visconde do Rio Branco, nº 1.994, Centro – Bragança-Pará-Brasil. Fone 3425 2701 - CEP: 68.600-000
E-mail: rtd2.braganca@yahoo.com.br

Títulos e Documentos - Registro Pessoas Jurídicas - Protesto de títulos - Tabelionato

Paulo José Gonçalves Fernandes
Tabelião

Pedro Lucio Gonçalves Fernandes
Substituto

COMISSÃO DE LICI... Fls 180 Rubrica

Apresentada para registro em 15.05.2018 e registrada nos termos abaixo:

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
"Oscimar Fernandes"
Av. Visconde do Rio Branco, 1994, Centro. Bragança-PA – CEP 68.600-000
E-mail - rtd2.braganca@yahoo.com.br - tel 91-3425 2701
Tabelião
Paulo José Gonçalves Fernandes

Protocolo nº 17.808 Livro 10 - A

REGISTRO nº 2.443

Bragança-PA, 15 / maio / 2018

Pedro Lucio Gonçalves Fernandes
Tabelião Substituto

Cartório do 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lucio G. Fernandes

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança GERAL Série: H Nº 009.435.823
Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança GERAL Série: H Nº 009.435.824

Reconheço por semelhança a assinatura
Denis Maria Cazanha Bentolaves

Bragança-PA, 16/05/18
Dou fé.

Cartório do 2º Ofício — Paulo José Gonçalves Fernandes — Substitutos Pedro Lúcio Gonçalves Fernandes

Nº 019.572.031

OBRAS SOCIAS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
CNPJ 05.321.575/0001-20
Praça da Catedral, 368 Centro
Cx. Postal 013 Fone/Fax: (91) 3425 1108/2018
68600-000 –BRAGANÇA – PARÁ – BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
TABELIÃO
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança-Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 190
Rubrica

ESTATUTO DA ENTIDADE CIVIL
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

CAPITULO I: Da Denominação, Finalidade, Sede e Foro

Art. 1º. – A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA é uma entidade civil, sem fim lucrativo, que terá duração por tempo indeterminado, tendo sido fundada em 02 de janeiro de 1967, na cidade de Bragança, Estado do Pará. Tem caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e religiosa, que tem por finalidade promover o bem social e religioso conforme a doutrina da Igreja Católica e com os meios que a mesma proporciona ou indica: podendo para isto congregar as instituições por elas criadas ou que venha a criar, ou que a elas sejam integradas em todo o território nacional, sendo que na data da assinatura deste estatuto fazem parte integrante das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA:

1. Obras Sociais da Diocese de Bragança – Sede - Bragança;
2. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa. Senhora do Rosário - Bragança;
3. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora da Conceição- Ourém;
4. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Francisco - Mãe de Rio;
5. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora da Piedade - Irituia;
6. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Sto. Ant. M. Zaccaria- Capitão Poço;
7. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Domingos de Gusmão- São Domingos do Capim;
8. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Santa Luzia - Santa Luzia do Pará;
9. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré - Viseu;
10. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia São. Miguel Arcanjo - São Miguel do Guamá;
11. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia São Miguel Arcanjo - Augusto Corrêa;
12. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Seminário Santo Alexandre Sauli - Bragança;
13. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Sítio Nossa Sra. da Divina Providência- Bragança;
14. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sagrado Coração de Jesus - Bragança;
15. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Sra do Perp. Socorro - Bragança;
16. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Sra. Aparecida - Rondon do Pará;
17. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Senhora Aparecida - Dom Eliseu;
18. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - Paragominas;
19. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Francisco - Garrafão do Norte;
20. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Sebastião - Tracuateua;
21. Obras sociais da Diocese de Bragança - Hospital das Bem-Aventuranças - Viseu;
22. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia Nsa. Sra da Divina Providência - Nova Esperança do Piriá;
23. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Raimundo Nonato - Aurora do Pará;
24. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Sra do Perp. Socorro - Ipixuna do Pará;
25. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - Ulianópolis;

CARTÓRIO TABELIÃO Paulo José G. Fernandes Substituto Pedro Lúcio G. Fernandes Bragança-Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 20 Rubrica

26. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - Cachoeira de Piriá;
27. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Pedro Apóstolo - Bonito;

Art. 2º. – Dentro de suas possibilidades, e na medida em que as circunstâncias o permitirem, poderá criar ou desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades sociais.

§ 1 – Dentro da área de assistência espiritual e social, educação e incentivo à cultura a Diocese de Bragança poderá promover acordos e convênios com o Governo Federal, Governos Estaduais, Governos Municipais, Autarquias, Fundações, Entidades Congêneres, Entidades Não-Governamentais Nacionais e Internacionais.

Art. 3º. – Tem sede e foro na cidade de Bragança, Estado do Pará.

CAPITULO II: Da Administração

Art. 4º. – São sócios todos os Padres e todas as Irmãs Religiosas que residem na Diocese de Bragança e trabalhem diretamente nas várias iniciativas sociais e pastorais da mesma.

Art. 5º. – A categoria de associados é exclusivamente de Religiosos.

Art. 6º. – Dos associados: Para admissão de sócios será exigida a anuência da Assembléia Geral.

Art. 7º. – A exclusão será feita ou por justa causa, baseada no regimento interno das Obras Sociais da Diocese de Bragança, ou por motivos graves. Na falta de previsão estatutária remeterá o julgamento à Assembléia Geral que deverá deliberar a respeito da exclusão do associado com a maioria absoluta dos votos.

Art. 8º.- São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: votar e ser votado para os cargos eletivos e tomar parte nas Assembléias Gerais. São deveres dos sócios: cumprir as disposições estatutárias e regimentais e acatar as determinações da Diretoria.

Art. 9º. – Os associados têm livre exercício de seus direitos e funções.

Art. 10º. – O associado pode ingressar com uma fração de capital na Entidade e, quando dela sair, levar consigo a importância dessa fração de capital, devidamente atualizada monetariamente. Porém, essa fração deverá ser destinada à entidade filantrópica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 11º. – A qualidade de associado é intransmissível.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança-Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 23
Rubrica

Art. 12º. – A sociedade é administrada pela Assembléia Geral cujo órgão executor de suas decisões é a Diretoria.

Art. 13º. – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez por ano e, em caráter extraordinário, toda vez que for preciso substituir um membro da Diretoria -o qual ficará até findar o período do membro substituído- e sempre que o Presidente, com o parecer favorável da Diretoria, julgar conveniente.

Art. 14º. – As decisões tomadas pela Assembléia Geral deverão respeitar as prescrições do Direito Canônico da Igreja Católica Apostólica Romana, sendo nula de pleno direito a decisão que contrarie o dito Direito Canônico.

Art. 15º. – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 16º. – A Assembléia Geral se reúne em sua sede ou na sede de qualquer instituição associada, funciona, em primeira convocação, com a presença de no mínimo, 2/3 dos sócios; e nas convocações seguintes com a maioria absoluta dos presentes ou com menos de 1/3 dos sócios;

Art. 17º. – Compete à Assembléia Geral:

a) eleger o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Conselho Fiscal;
b) destituir o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Conselho Fiscal;
c) deliberar sobre a fundação de novas instituições;
d) admitir e demitir sócios;
e) examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação, apresentado pela Diretoria, para o ano entrante;
f) reformar o presente estatuto, por proposta da Diretoria;
g) autorizar as instituições associadas a alienar, hipotecar, vender e onerar seus bens imóveis.

Art. 18º. – As atas das Assembléias Gerais serão aprovadas ao final da reunião subseqüente e assinadas pelos membros da Diretoria.

Art. 19º. – A Assembléia pode promover 1/5 dos seus associados.

Art. 20º. – Composição e atribuições da Diretoria:

a) é composta de Presidente, Vice- Presidente, Secretário e Tesoureiro;
b) seu mandato é de seis (06) anos podendo ser renovado, até mais 2 (dois) mandatos;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 22
Rubrica

c) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, com parecer favorável de seus membros;

d) a Assembléia elegerá os membros da Diretoria, escolhendo-os entre os Padres e Irmãs que trabalham diretamente nas instituições ligadas às OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, sendo o Bispo Diocesano sempre o Presidente da entidade.

e) cumpre e faz cumprir este Estatuto;

f) admite e demite sócios, com a anuência da Assembléia Geral;

g) admite e demite funcionários;

h) propõe à Assembléia a resolução de casos omissos do Estatuto;

i) propõe à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto;

j) elabora o regimento interno da sociedade, obedecendo aos dispositivos legais e estatutários.

Art. 21°. – Para contrair dívidas que ultrapassem a importância relativa a duzentas vezes o maior salário mínimo do País, bem como para alienar, hipotecar, vender e onerar seus bens imóveis, a Diretoria necessita do parecer favorável da Assembléia Geral.

Art. 22°. – Compete ao Presidente:

a) convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;

c) constituir advogados e mandatários;

d) gerir a administração ordinária;

e) endossar e emitir cheques e ordens bancárias;

f) exercer o voto de desempate.

Parágrafo Único: A título de delegação de poderes e competências, o Presidente poderá passar Procuração especifica necessária à Administração das Filiais.

Art. 23°. – Compete ao Vice - Presidente:

a) auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;

b) substitui-lo nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 24°. – Compete ao Secretário:

a) exercer as funções habituais deste cargo;

b) manter em ordem os arquivos e tratar do registro da Entidade junto ao Conselho Nacional de Assistência Social e outros registros do interesse da mesma;

c) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 25°. – Compete ao Tesoureiro.

a) exercer as funções habituais deste cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro da Entidade;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
TABELIÃO
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança - Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 23
Rubrica

b) aplicar os haveres da Entidade de acordo com instruções do Presidente;
c) apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
d) apresentar anualmente as demonstrações contábeis ao Conselho Fiscal.

Art. 26º. – O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º. – Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar os livros de escrituração contábil da entidade;
b) examinar os balancetes anuais apresentado pelo Tesoureiro, opinando e emitindo parecer a respeito;
c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO III: Do Patrimônio Social

Art. 28º.- O Patrimônio Social será formado:

a) por donativos ou legados;
b) por rendas acaso provenientes de seus bens e serviços;
c) por subvenção dos poderes públicos federais, estaduais e municipais;
d) por bens imóveis, móveis e semoventes, que possua ou venha a possuir;
e) por contribuição de seus cooperadores e benfeitores.

CAPÍTULO IV: Disposições Gerais

Art. 29º.- Os membros da Assembléia Geral, os da Diretoria, das instituições associadas e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

Art. 30º.- As OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA aplicam suas receitas, rendas, rendimentos, recursos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

§ 1° não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

§ 2° aplica suas receitas, rendas, rendimentos, recursos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

§ 3° aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

§ 4° não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;

§ 5° não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 31°.- As OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA não respondem pelos compromissos assumidos pelas instituições associadas, a não ser nos casos em que expressamente declarar fazê-lo mediante instrumento idôneo na forma das leis vigentes.

Art. 32°.- Esta Entidade é de duração indeterminada e poderá ser extinta quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para isto expressamente convocada, com a votação favorável de no mínimo 2/3 dos sócios, ou por decisão judicial.

Art. 33°.- Extinta a entidade, por deliberação da Assembléia Geral, o patrimônio social e bens, respeitadas as doações condicionais acaso feitas, serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Art. 34°.- O presente Estatuto somente poderá ser reformado, mediante proposta da Diretoria à Assembléia Geral quando os interesses das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA o exigirem sendo que o novo Estatuto só poderá ter valor e entrar em vigor depois de aprovado pela mesma Assembléia Geral.

Art. 35°.- O presente Estatuto anula o Estatuto anterior.

Art. 36°.- Este Estatuto, após aprovado pela Assembléia Geral, deverá ser registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade.

Art. 37°.- O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 25
Rubrica

AVERBAÇÃO

PAULO JOSÉ GONÇALVES FERNANDES, Oficial do cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Bragança, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas, que esta ata de alteração de estatuto foi averbada à margem do registro principal (estatuto) da sociedade civil **"OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA"**, nº 45, **às folhas 160v, do livro 1 - A**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO 2º OFICIO
TABELIÃO
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Selo de Segurança
Ato Gerado
Série B
000541710

Bragança-PA, 17 de abril de 2.006

Pedro Lúcio G. Fernandes
Substituto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 29
Rubrica

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

TÍTULO DE DOAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 0030/2005
PROCESSO Nº 436/2007

O Exmo. Sr. Luis Alfredo Amin Fernandes
Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará.
Faz saber que tendo Obras Sociais da Dioc. de Marg., Paróq. Na. Sra. de Nazaré-Viseu, residente em Praça da Matriz - Centro - Viseu Pará. requerido por DOAÇÃO, de um terreno do Patrimônio Municipal com 80:00 Metros de Frente, 80:00 Metros de Fundo, Lado Direito 120:00 Metros, lado Esquerdo 120:00 Metros, ocupando uma área de 9.600:00 Metros quadrados, confinantes pela Frente com Rua Principal- Vila de Curupaití- Viseu, pelo Lado Direito com Travessa da Igreja, pelo Lado Esquerdo com Cooperativa Vale do Piriá e pelos Fundos com Rua Cícero Alves.

Artigo 1°- Havendo sido preenchido as formalidades legais,foi -lhe deferido pelo Prefeito Municipal de Viseu, no dia 12 de Fevereiro de 20 08 o requerimento concedendo-lhe por Espaço e dito lote de Terreno mediante as seguintes condições:

§1°- Fica o dito requerente por si e seus herdeiros a responder em juízo, em caso de algum invocar prejuízo decorrente desta alienação, devendo ser feita em competente ação.

§2°- Obriga-se a não vender ou trocar pelo prazo de 03 (três) anos ou por qualquer meio alienar o dito terreno, sem preceder licença do Prefeito. Sob pena de anulação de alienação, e ainda pagamento de multas em favor deste município em 10 (dez) UFIR.

§3°- O Proprietário e sucessores, sob pena de perder o domínio útil, não podem efetuar qualquer benfeitoria no imóvel sem pagar as devidas taxas exigidas pela lei municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 27
Rubrica

§4°- O Proprietário e sucessores sob pena de pagar multa e perder o domínio útil se não cercar em sua totalidade o terreno doado e se dentro de um ano não tiver cultivado em sua maior parte ou dentro de três anos não tiver edificado completamente.

§5°- Ceder, em decisão judicial, ou embaraço de qualquer espécie, o terreno que for preciso para alargamento ou abertura de longradouro e vias públicas ou necessárias alguma obra de utilidade municipal, podendo reclamar indenização.

§6°- O domínio útil do dito terreno somente ser transferido em casa em partilha, por falecimento do donatário, ficando os herdeiros obrigados a eleger um cabecel que responda pelos foros décimas, ficando salva à Prefeitura o direito de cobrar integralmente os imposto devidos.

Artigo 2°- Em tendo o proprietário Obras Sociais Dioc. Prac.Paroc.Nª.Srª. de Nazaré-Viseu assinado o respectivo termo em livro próprio, aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso, bens presentes e fututros, ficando a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno doado e benfeitorias e para constar, foi passado o presente título de doação e comodato que será pelo Sr. Prefeito assinado e subscrito pelo Secretário Municipal, ficando registrado no livro respectivo. Eu, Secretário Municipal de Administração, subscrevo-

Dado e Passado, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Viseu aos 12 de Fevereiro de 2008.

Registrado às Fls 009 do livro respectivo.

Em 12 de Fevereiro de 2008

Ricardo Trindade da Silva
Vice-Prefeito
CPF: 266.222.891-15

Secretário de Administração

Prefeito Municipal

Recebi da Secretaria Municipal de Viseu, o Presente Título de Doação.

Donatário
CPF: 330.057.772-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

PARÓQUIA N. S. DE NAZARÉ
VISEU
PARÁ-BRASIL
C.G.C. - 05.321.575/009

EX.mo SR. PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU

A PRELAZIA DO GUAMÀ, representada pelo vigário da Paróquia de Viseu, Pe. Luciano Brambilla, abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V.Excia se digne conceder-lhe o titulo de aforamento do terreno do patrimônio Municipal sito na localidade denominada CURUPAITI, deste Municipio, medindo 14o metros de frente pela rodovia Bragança-Vizeu e noventa metros de fundo, atualmente ocupada pela capela do lugar com anexa baraca da santa, e adquirido pelo finado Pe Lourenco Scotti do Sr. José Araujo.

Requer outossim que lhe seja expedito o TITULO DE AFORAMENTO de acordo com a lei em vigor, sujeitando-se o peticionario ao pagamentodos emolumentos devidos e ás exigências do Codigo de Posturas Municipais.

Nestes termos
Pede Deferimento

Viseu 11 de Abril de 1978

Pe Luciano Brambilla
Vigário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 29
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA
CNPJ: 05.321.575/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:57 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2021.
Código de controle da certidão: **F5D3.533A.CB1E.5ECD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 30
Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA
Inscrição Estadual: 15.083.485-3
CNPJ: 05.321.575/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:43:43 do dia 19/06/2020
Válida até: 16/12/2020
Número da Certidão: 702020080374729-3
Código de Controle de Autenticidade: 571D02B1.AA6AD989.2674176E.DDBB9827

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 31 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0017613

Informações do Contribuinte

COD. CONTRIBUINTE	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
21836	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA	05.321.575/0001-20

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NUMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
PCA PRAÇA DA CATEDRAL	368	68600000	CENTRO

MUNICIPIO	UF	EDIFICIO	APTO / SALA
BRAGANÇA	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE	05.321.575/0001-20	Inscr. Imobiliária:

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 13/01/2021 **Data de Validade: 13/04/2021**

O **Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos** da Prefeitura Municipal de Bragança, a pedido da parte interessada e com fundamento legal no art. 17 e seguintes da Lei 3605/02, de 31/12/2002 - Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados, **CERTIFICA** que o **CONTRIBUINTE** acima qualificado, nada deve a Fazenda Municipal com relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Bragança - PA, 13 de JANEIRO de 2021

Antonio Sergio da S. e Silva
Diretor Depto de Tributos DARFT/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Bragança/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 329 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0001972

Informações do Contribuinte

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
4664 - 03.01.037.0502.001	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA	05.321.575/0028-40

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
TV. DO CRUZEIRO	SN	.		

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
VILA DE CURUPAITI		VISEU PA	.		

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
TV. DO CRUZEIRO	.SN	68620000	VILA DE CURUPAITI

MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
VISEU	PA		.

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE	05.321.575/0028-40

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 16/03/2021 **Data de Validade: 14/06/2021**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período enterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 16 de MARÇO de 2021

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Setor de Tributação
Fiscalização
Portaria Nº 006/2021

3 DINAEL FERNANDES - 16/03/2021 12:57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 331
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.321.575/0001-20
Certidão nº: 968558/2021
Expedição: 15/01/2021, às 08:22:05
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.321.575/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
CNPJ: 05.321.575/0001-20
Praça da Catedral, 368, Centro
E-mail: escritoriocuria@hotmail.com
Cx. Postal: 013, Fone: (91) 3425-1108
68600-000 –BRAGANÇA – PARÁ – BRASIL

Cartório do 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança - PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 34
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL "OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA"

Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, com início às dez horas, na sede social da Diocese de Bragança, localizada a Praça da Catedral, 368, Centro, Bragança-PA, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Civil "Obras Sociais da Diocese de Bragança", sob a presidência de Jesus Maria Cizaurre Berdonces, bispo diocesano, os membros reuniram-se, conforme relação de presença assinada em anexa, e nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a única pauta constante no Edital de Convocação: **I) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.** O Presidente agradeceu pelo trabalho e ajuda da Diretoria que ora finda seu mandato, pois desempenhou auxilio de valor inestimável, elogiou também o trabalho realizado pelos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e, dirigindo-se a cada um agradeceu a cooperação. Na sequencia, passou a palavra para o novo Ecônomo/Procurador da Entidade o Sr. Mayro Christyan, empossado no início deste ano, que juntamente com os demais presentes avaliaram positivamente o empenho da diretoria anterior. Encerrado esse assunto foram distribuídas as cédulas de votação para cada sócio presente na Assembleia para iniciar a votação para eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro e, em outra cédula escrevessem quatro nomes para compor o Conselho Fiscal e, suplente. Após a apuração dos votos a Diretoria ficou constituída da seguinte forma: **Presidente:** Jesus Maria Cizaurre Berdonces, espanhol, solteiro, bispo, portador da Cédula de Identidade RNE nº W118908-9 e CPF sob o nº 098.147.102-10 residente e domiciliado à Praça da Catedral, 368, Centro, no município de Bragança-PA; **Vice-Presidente:** Gerenaldo Messias Bezerra de Carvalho, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 1477787 SSP/PA e CPF nº 255.485.902-78, tem endereço residencial na Trav. São João Batista, s/nº, bairro Vila Sinhá, no município de Bragança-PA; **Secretário:** Raimundo Elias de Sousa, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 2810003 SSP/PA e CPF nº 601.762.452-00, tem endereço residencial na Trav. João XXIII, nº s/nº, bairro Centro, no município de Bragança-PA; **Tesoureiro:** Mayro Christyan Brito de Araújo, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 4444538 PC/PA CPF nº 984.565.202-68, tem endereço residencial na Praça da Catedral, nº 368, bairro Centro, no município de Bragança-PA. O **Conselho Fiscal** ficou assim constituído: Conselheiro José Calazans Pinheiro Corrêa, brasileiro, solteiro, sacerdote, portado do RG nº 1.660.838 SEGUP/PA e CPF nº 093.877.142-68, residente e domiciliado a Trav. Lauro Sodré, s/nº, bairro Morro, no município de Bragança-PA; Conselheiro Luciano Tomaz de Oliveira, brasileiro, solteiro, sacerdote, portado do RG nº 4852084 PC/PA e CPF nº

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
CNPJ: 05.321.575/0001-20
Praça da Catedral, 368, Centro
E-mail: escritoriocuria@hotmail.com
Cx. Postal: 013, Fone: (91) 3425-1108
68600-000 –BRAGANÇA – PARÁ – BRASIL

Cartório do 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança - PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 35
Rubrica

908.067.782-53, residente e domiciliado a Rodovia Bragança/Capanema, km. 2, Seminário João XXIII, no município de Bragança-PA; Conselheiro: José de Arimatéia da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, portado do RG nº 4317554 PC/PA e CPF nº 725.482.402-82, residente e domiciliado à Praça da Catedral, 368, Centro, Município de Bragança-PA; Conselheiro Suplente Carlos Afonso da Silva Lima, brasileiro, solteiro, sacerdote, portado do RG nº 2213498 SSP/PA e CPF nº 376.532.372-15, residente e domiciliado à Praça Jarbas Passarinho, s/nº, Centro, Município de Tracuateua-PA; Conselheiro Suplente José Sidney Felintro de Oliveira, brasileiro, solteiro, sacerdote, portado do RG 2838395 SSP/PA e CPF nº 592.848.892-00, residente e domiciliado à Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Garrafão do Norte-PA; Conselheiro Suplente Juarez Reis de Matos, brasileiro, solteiro, sacerdote, portado do RG 3456293 PC/PA e CPF nº 710.874.192-04, residente à Avenida Bernardo Saião, 681, Centro, município de Aurora do Pará-PA. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: **2018/2023**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar. E na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, Raimundo Elias de Sousa, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada pelos membros eleitos da atual diretoria, como sinal de aprovação.

Bragança-PA, 03 de maio de 2018.

Jesus Maria Cizaurre Berdonces
Presidente

Gerenaldo Messias Bezerra de Carvalho
Vice-Presidente

Raimundo Elias de Sousa
Secretário

Mayro Christyan Brito de Araújo
Tesoureiro